



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR: VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025

Autor: Vereador Raphael Pessoa

Assunto: Concede, em memória, o Título de Cidadão Honorário do Município de Maracanaú ao Senhor Luiz Gonzaga do Nascimento (Luiz Gonzaga).

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025, de autoria do Vereador Raphael Pessoa, tem por finalidade conceder, em memória, o Título de Cidadão Honorário do Município de Maracanaú ao Senhor Luiz Gonzaga do Nascimento, conhecido nacionalmente como **Luiz Gonzaga**, o “Rei do Baião”.

A homenagem proposta reconhece a relevância cultural, histórica e artística de Luiz Gonzaga, cuja obra musical exerceu papel fundamental na **formação da identidade nordestina e na valorização da cultura popular brasileira**.

Nos termos do **parágrafo único do art. 1º**, o projeto estabelece que a solenidade de outorga da honraria ocorrerá em **13 de dezembro**, data instituída pela **Lei Municipal nº 3.738, de 03 de setembro de 2025**, como **Dia Municipal da Cultura e do Orgulho Nordestinos**.

O **art. 2º** dispõe que o decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

II - ANÁLISE JURÍDICA E DE TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição observa os requisitos de competência previstos na **Lei Orgânica do Município de Maracanaú**, que confere à Câmara Municipal a atribuição de **conceder títulos honoríficos e distinções a pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados à sociedade**.

Do ponto de vista jurídico e formal, o projeto apresenta-se **constitucional, legal e redigido em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95/1998**, que trata da elaboração e redação das leis.

Trata-se de matéria de natureza **honorífica e simbólica**, sem qualquer impacto financeiro ou orçamentário, encontrando-se em perfeita harmonia com os **princípios da administração pública**, notadamente os da **moralidade, razoabilidade e interesse público**.

Além disso, o reconhecimento da importância de Luiz Gonzaga reforça o compromisso do Município de Maracanaú com a **valorização da cultura nordestina e da identidade regional**, fortalecendo o sentimento de pertencimento cultural da população.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Relatoria entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025 é **constitucional, jurídico e redigido com boa técnica legislativa**, além de representar uma **justa e meritória homenagem** a um dos maiores ícones da cultura popular do Nordeste e do Brasil. Assim, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025, de autoria do Vereador Raphael Pessoa, sem emendas.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 15 de outubro de 2025.


Vereador EDÍZIO MOREIRA
Relator – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final